Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste



Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 099

Reconhece Estabelecimentos de Ensino de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica reconhecido o Ginásio Comercial São Sebastião, de São Sebastião do Oeste, com estabelecimento de Utilidade Pública Municipal.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 13 de novembro de 1972.

Ass. Jesus Borges de Morais.

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.